



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br



Reunião Extraordinária do Conselho Diretor

Data: 26/10/2023

Presentes:

Alessandro Luiz Xavier Borges Pereira
Angélica Ferreira Beta Monteiro
Arheta Ferreira de Andrade
Arlindo Fernando Paiva de Carvalho Junior
Carla Maria Araújo dos Santos Alves
Cristina Costa de Moraes
Eduardo Moniz Vianna Nobre
Giselle de Almeida Oliveira
Karine Vieira Pereira
Leonardo de Carvalho Augusto
Marcelo Bustamante Chilingue
Mauro Marcos Farias da Conceição
Michel Diniz da Silva
Rachel Ventura Espinheira
Regina Katia Cerqueira Ribeiro
Robson Lopes de Freitas Junior
Vladimir Schuindt da Silva

O Diretor-Geral Mauro iniciou a reunião às 16h, trazendo com o informe sobre a aprovação e Publicação de Edital de Afastamento dos Servidores do IBC. Michel explicou que o edital fala sobre tornar o processo de afastamento na instituição mais democrático, a partir de uma seleção, onde as pessoas se inscreverão de acordo com alguns critérios que serão avaliados por uma comissão. Após a inscrição e a avaliação das inscrições, a comissão analisará tudo o que foi apresentado e classificará por pontuação com base no que está na tabela de classificação. Como existe um limite de vagas para as pessoas se afastarem, é preciso ter um meio de classificação dessas pessoas. O afastamento precisa estar previsto no PDP do ano vigente. Depois disso, a comissão apresentará a homologação do resultado para a Direção-Geral dizendo quais foram as pessoas classificadas dentro das vagas. Arlindo acha importante essa iniciativa de ter de forma democrática a possibilidade de qualquer servidor participar e ter o seu direito garantido à capacitação. Gostaria de contribuir com algumas questões e tirar dúvidas de outras. Item 4.3, inciso III, que fala sobre os tempos para cada capacitação. Questionou os 12 meses para estágio de Pós-Doutorado. Item 4.3.1 pediu para esclarecer a redação. Item 5.1, letra B, fala sobre os documentos necessários na entrega da inscrição e resultado de aprovação no processo seletivo. Acha que em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br



algum momento, para validar sua inscrição, o candidato precisa entregar uma declaração de matrícula. Na letra D, pede uma anuência da chefia. Sugere trocar por ciência da chefia para evitar que o servidor fique à mercê de uma determinada chefia que pode facilitar a aquisição do direito dele a capacitação ou podar esse direito. Na letra E, fala sobre o currículo. Foi colocado currículo no banco de talentos no Sigepe. Sugere colocar o Lattes que já é utilizado pelas agências de fomento. Na letra F, fala que para se inscrever tem que pedir exoneração do cargo. Acha muito cedo, você nem saber se vai passar ou não no processo seletivo, e ter que pedir exoneração do cargo de chefia ou de confiança que você exerce. Na letra G, sobre o mérito acadêmico. Diz que só os cursos de Mestrado e Doutorado têm que ter mérito acadêmico, não cita outros cursos. Acha que o mérito acadêmico tem que ser para todos os cursos. Item 6 que fala da classificação. Acredita que o edital tenha sido feito pensando em priorizar os servidores que ainda não tenham Mestrado, Doutorado ou que nunca saíram de licença afastamento. Acha digno e importante, mas é preciso chegar num meio termo, pois também é importante valorizar os servidores que já tem o seu Doutorado, o seu Mestrado e que precisam continuar se atualizando, estudando e pesquisando. Da forma que está a pontuação hoje, um professor doutor dificilmente irá sair no Pós-Doutorado dele. Acha que o edital tem que ser para todos, não pode focar para apenas um perfil de servidor. Quando se quer de alguma forma atender uma necessidade da instituição, usa-se a cota, para negro, para pessoa com deficiência visual, que sentiu falta nesse edital. Michel falou que, quando debateram sobre a questão do grau de escolaridade, preferiram dar maior pontuação para quem ainda não tem nenhum título. Como técnico, e também os docentes, têm uma vantagem financeira quando possuem um Mestrado ou Doutorado. Pensaram que, se a pessoa já se afastou no IBC ou já possui um Mestrado, e a pessoa que quer se afastar e ainda não tenha se afastado que ela tenha uma pontuação maior para dar uma chance de se qualificar. De certa forma, a pessoa que tem o Mestrado já está qualificada e os editais serão abertos todos os anos. Em relação a separação das vagas por tipo de ensino, colocar uma vaga para Pós-Doutorado, umas para Mestrado e outras para Doutorado, não se sabe se isso é legalmente possível. Teria que ser visto. Olhando a realidade do IBC, hoje, tem-se 4 vagas para docente e 5 para técnicos. São poucas vagas para fazer essa diferenciação. Sobre o tempo do Pós-Doutorado estão seguindo o que diz a legislação. A questão da exoneração irão acatar a sugestão. A Comissão concorda que só se a pessoa estiver classificada deve anexar esse documento. Sobre o currículo Lattes está na Portaria 46 que instituiu a comissão. Informou que a comissão olhou os editais de afastamentos de outras instituições e a maioria delas privilegia quem ainda não tem seu estudo. Não acha justo que uma pessoa que tenha Doutorado tenha vantagem em cima de uma pessoa que não tem nada. Arheta concorda com as colocações do professor Arlindo e tem uma preocupação maior em relação a dois aspectos: cotas e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br



pontuação dos professores candidatos à licença. Acredita que existem outros vieses que justificam a necessidade de uma maior equiparação em relação a pontuação. Acha que o olhar que a comissão trouxe é pertinente e legítimo por trazer uma perspectiva que olha para o indivíduo servidor. É importante o servidor poder fazer sua formação e se qualificar mais podendo ter um ajuste maior em seu salário. Deve-se trazer para discussão a importância de pensar essa questão institucionalmente. Temos um programa de Pós-Graduação, alguns professores são vinculados a esse programa, e precisamos produzir academicamente. É preciso olhar para o professor doutor da casa que, vinculado ou não à pós-graduação, precisa também se atualizar para melhorar suas produções. Isso é um retorno para a própria instituição. É uma delicadeza para o programa não ter professores que não tenham condições de exercer seu papel de pesquisador e se fortalecer como um produtor de pesquisa. Precisa-se valorizar o professor pesquisador da casa e o professor pesquisador experiente. Não deslegitima a colocação da comissão, só pede uma ampliação do olhar sobre esse assunto e dizer que há um disparate muito grande em relação a pontuação. Cristina concorda com as observações do professor Arlindo e da professora Arheta em relação a esse ponto. Acrescentou que a necessidade de se fazer o Pós-Doutorado não se restringe à questão do servidor docente. O servidor TAE também tem a necessidade de se qualificar e contribuir com a instituição de estar plenamente atualizado na sua perspectiva de estudo. Há a necessidade de garantir que o servidor possa fazer sua capacitação, que tem uma formação inicial de graduação ou de nível médio, para ambas as categorias, técnicos administrativos e docentes. Michel acrescentou que, sobre a anuência da chefia, a pessoa irá se afastar, então precisa ter um documento com a avaliação do chefe. O serviço do setor continua mesmo com o afastamento do servidor, por isso a anuência da chefia é necessária. Arlindo acha complicado a questão da anuência da chefia, pois a responsabilidade recai para a chefia imediata e isso é um direito do servidor. O IBC é uma instituição complexa com diferentes realidades e segmentos. Em um determinado departamento e coordenação, o professor terá uma liberdade maior para participar desse edital. Em outros departamentos, no DED por exemplo, que tem uma falta de professores, talvez não se consiga liberar o servidor. E a responsabilidade de não dar uma anuência vai cair na responsabilidade da chefia imediata. Ao mesmo tempo que o servidor tem o direito, a chefia imediata tem a responsabilidade de não liberar o servidor por saber que ficará sem professor para dar aula. Michel disse que os TAE também têm esse problema. Só há um técnico intérprete de libras na casa toda. Questionou se poderia parar o serviço para essa pessoa se afastar. Pontuou que há poucos técnicos de TI também e estão sobrecarregados de trabalho. Arlindo continuou dizendo que a perspectiva que está colocando não é só docente. Deu um exemplo do Departamento de Educação. Há docentes em todos os departamentos. Disse que é lógico que acontece com todos os servidores e não está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br



levantando uma bandeira dos docentes. Desde o início de sua fala, colocou que tem que pensar em todos os servidores. Se tiver que fazer uma pontuação separada que beneficie técnicos e outra que beneficie os docentes, que assim seja já que as vagas estão separadas pelo edital. Outra situação que trouxe é o servidor que não se capacitou, não fez Mestrado ou Doutorado, não fez especialização, nunca saiu de licença, mas tem o mesmo servidor que nunca saiu de licença e fez especialização, fez Mestrado e Doutorado trabalhando. Ele não deixou de fazer por não ter conseguido a licença. Esse servidor, se hoje quiser fazer Pós-Doutorado, tem o direito de fazer com licença, porém com esse edital vai se aposentar e não conseguir. O olhar tem que ser para todos os perfis que existem na instituição para todos terem a chance de participar. Michel falou que a questão da pontuação é como eles disseram. Se reuniram diversas vezes e olharam o que as outras instituições estavam fazendo. Gostaram dessa pontuação maior para quem não foi contemplado, pois acreditam que uma pessoa que nunca se afastou e não possui esse estudo de Mestrado ou Doutorado deveria ser privilegiada. Foi feita uma proposta com base no que viram em outras instituições e apresentaram agora pelo edital. Se o Conselho Diretor não quiser, muda-se já que a comissão não bate o martelo. Rachel disse saber que existe uma quantidade maior de servidores sem Mestrado do que com o Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Isso é uma forma de qualificar todos os servidores do IBC. Além do mais, precisam colocar isso em prática para poder realmente avaliar se há uma quantidade maior de pessoas solicitando Doutorado ou Pós-Doutorado. Nesse primeiro edital, acha que teria que deixar dessa forma e avaliar. Da forma que está sendo falado, parece que todo mundo solicitará esse afastamento e isso não ocorrerá. O afastamento é solicitado aos poucos. Em relação ao Arlindo, falando como servidora, do seu ponto de vista, uma das funções do diretor é preservar o direito dos servidores que estão trabalhando em seu departamento. O diretor precisa se programar sabendo quais os servidores vão solicitar esse afastamento, já que é feito com antecedência, esse ano está sendo feito com o tempo mais apertado por não existir um edital, avaliar e sanar essa falta de professores para poder contemplar todo mundo. Cristina mostrou preocupação, pois estão deliberando sobre uma questão que envolve todas as carreiras, de sempre ver o foco no professor. O professor, por ser considerado administrativamente como atividade fim, tem-se a possibilidade de abrir um concurso para professor substituto. No caso dos TAE, a maioria são cargos de natureza única. Levou anos sendo a única pedagoga e continuam com apenas uma nutricionista, por exemplo. Esses cargos são muito mais emblemáticos, porque saindo aquele servidor, não tem nem a possibilidade de realocar um servidor para aquela função, por ser específica, e também não pode fazer uma contratação para substituir. O IBC está participando de um estudo para tentar verificar a possibilidade de contratação de servidor TAE substituto. Ainda não há essa possibilidade. Diante disso, temos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br



tentar ter foco na necessidade global da instituição para não ficar sempre advogando em causa própria. Existe um abismo na diferença da pontuação que é preocupante. No seu caso, nunca conseguiu licença, pois sempre alegaram que ela era a única pedagoga e não tinha ninguém para substituí-la. Se quiser solicitar uma licença para Pós-Doutorado, terá uma série de dificuldades segundo o edital. Rachel disse que se Cristina não pediu afastamento, não passará por isso. É apenas para as pessoas que já solicitaram algum afastamento. Arlindo falou que quando se referiu à chefia imediata, não estava falando do cargo de diretor não. Fez uma reflexão já que a chefia imediata nem sempre é o diretor. Tem os chefes de divisão e as coordenações. Chefia imediata entende como o chefe acima do servidor. A reflexão é no sentido da colocação que a Cristina fez. Por exemplo, a Paula é a única servidora nutricionista da casa, se ela quiser fazer um Pós-Doutorado, precisará da anuência e não conseguirá fazer. São mais de 200 servidores na instituição e não se sabe o que cada um está pensando e planejando fazer enquanto estudo e capacitação. Disse que não podemos supor o que as pessoas não vão fazer ou se vão tentar esse edital. Talvez as pessoas estejam esperando o edital sair e vão descobrir essa diferença grande na pontuação, que praticamente está tirando a possibilidade de um doutor continuar com sua capacitação. Quem é mestre também terá dificuldade.

Rachel comentou que, em relação ao departamento, a chefia imediata está subordinada ao diretor de departamento. Então, é preciso ter uma fala única entre esses chefes. É preciso estar sempre em comunicação para que haja essa possibilidade e esse controle de poder liberar ou não o servidor. Quanto ao exemplo da nutricionista, não tem a ver com o edital. Por ter somente uma, como essa nutricionista ficará quatro anos de licença? Isso está acima do edital. A situação tem que ser passada ao MEC para solicitar uma nova vaga. Não temos como suprir a falta da nutricionista. O diretor poderia entrar em comum acordo com ela e fazer um afastamento combinado ao invés de um afastamento total. Leonardo esclareceu não ter conhecimento legal e se isso se aplica, mas ouviu em mais de uma instituição que, em caso de afastamento de um técnico ou de um docente, impõe-se a contratação de um profissional daquela mesma função para que não se abra uma carência dessa vaga. Tem um dispositivo nessa minuta que fala sobre isso, ou seja, a gestão avaliaria essa necessidade e aprovaria isso. Não existe a possibilidade de incluímos como algo que é mandatário, que é imperativo, até para pedirmos para o MEC, numa situação de afastamento de um docente ou de um técnico, que haja uma contratação de professor substituto ou de um profissional que é um técnico administrativo. Os exemplos que conhece são UFRJ, CEFET e Pedro II. Quando um profissional se afasta para fazer sua Pós-graduação, eles abrem uma seleção e contratam um professor com a mesma qualificação ou um técnico que tenha a mesma função. Cristina expôs a legislação que embasa a possibilidade de contratação do professor substituto, em regime de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 - e-mail: dirgeral@ibc.gov.br



excepcionalidade, mas ainda não há uma legislação para a carreira de TAE substituto. MEC está analisando essa situação. Então essa possibilidade que contempla o docente, não contempla o TAE. Portanto, não há como direcionar isso no edital. Após, foi aberta a deliberação sobre o Edital de Afastamento dos Servidores do IBC. Proposta 1: aprovação do edital - 1 voto. Proposta 2: aprovação do edital com ressalvas - 4 votos. Proposta 3: rejeição - sem votos. Proposta 4: abstenção - sem votos. Sem mais, a reunião foi encerrada às 17h30.

Mauro Marcos Farias da Conceição
Diretor - Geral do IBC

Alessandro Luiz Xavier Borges Pereira
Diretor do Departamento Técnico Especializado - DTE

Cristina Costa de Moraes
Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - DPA

Karine Vieira Pereira
Diretora do Departamento de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão - DPPE

Marcelo Bustamante Chilingue
Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação - DMR

Arlindo Fernando Paiva de Carvalho Junior
Diretor do Departamento de Educação - DED